

**NACIONAL**  
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**ELETRODO WORKER 6013**  
2,50mm  
**R\$ 19,98\***  
o KG



**ELETRODO WORKER 6013**  
3,25mm  
**R\$ 19,98\***  
o KG



\*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

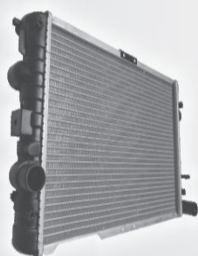
**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!



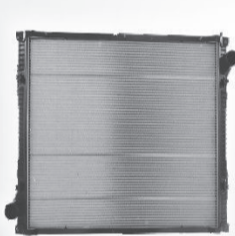
**RADIADORES MODELO**

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

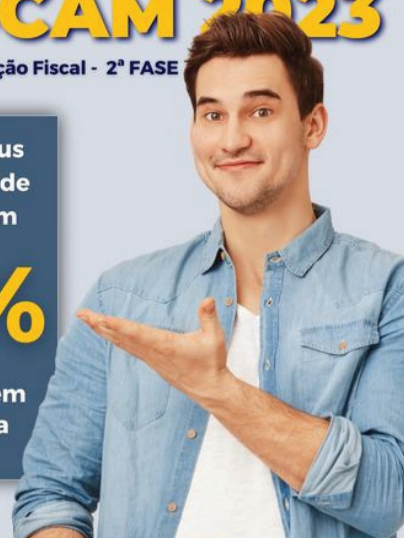
**REFISCAM 2023**

Programa de Recuperação Fiscal - 2ª FASE

Regularize seus  
débitos até 13 de  
setembro com

**90%**

de desconto em  
juros e multa



Saiba mais em: [campomourao.atende.net](http://campomourao.atende.net)



Quer abrir o  
próprio negócio?

Mas e a pesquisa  
de mercado,  
já fez?

**A Casa do  
Empreendedor  
e a Otimiza te  
ajudam a abrir  
o seu NEGÓCIO**

AGENDE O SEU HORÁRIO  
44 98405-0663



ELIANE FUTSAL CAMPO MOURÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, E DELIBERAÇÃO DE  
DESTITUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA.

A Associação **ELIANE FUTSAL CAMPO MOURÃO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 25.098.215/0001-18, com sede na Travessa Operária, 179, Bairro Vila Urupês, Campo Mourão/PR - CEP: 87.303-253 **CONVOCA** seus associados, através do presente edital, nos termos do Artigo 4º, a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL**, a ser realizada em sua sede no dia 06 de setembro de 2023, seguindo as orientações abaixo, para decidir sobre a reforma estatutária no que tange o Artigo 28 e para destituir e substituir membros da diretoria, conforme artigo 6º e 9º, conforme ordem do dia. **Primeira convocação:** dia 06 de setembro de 2023 às 18h30min será realizada a primeira convocação conforme Art. 4º inciso VI, sendo aberto os trabalhos em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. **Segunda convocação:** às 19h30min, após uma hora da primeira convocação com o número de associados votantes presentes, qualquer que seja o seu número.

Ordem do dia:

1. Mudança estatutária, quanto ao Artigo 28;
2. Destituição e substituição de membros da diretoria, conforme artigo 6º e 9º.

Orientações:

- a) A votação será presencial, sendo vedado o voto por procuração.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2023.

Sergio Pereira Machado  
Presidente

**DENGUE  
AQUI NÃO!**



- Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo.
- Coloque areia nos pratos dos vasos das plantas.
- Mantenha seu quintal sempre limpo.
- Não deixe baldes e bacias descobertos no quintal.
- Lave sempre as vasilhas dos animais com água e sabão.
- Limpe calhas para a água não ficar acumulada.
- Caixas d'água devem ficar bem fechadas.
- Acondicionar pneus em locais cobertos.



Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!



**Concurso de FOTOGRAFIA**  
Imagens da Cidade - Edição 2023



**INSCRIÇÕES: 22/08 A 29/09**

Categorias: Cenas de Rua, Fotos Aéreas e Paisagem/Natureza

Informações: (44) 3523-9439 ou na Biblioteca Municipal Prof. Egydio Martello

**AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS**

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia

44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.



**DARLAN**  
Lava Car

**ESTACIONAMENTO**

**Celular 99712-0600**  
Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura





ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2023
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS DIÁRIAS ADMINISTRATIVAS
O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2023
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DO BENEFÍCIO PREVISTO NA ALÍNEA "F" DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2012.
O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 47/2023
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DA CIP PARA O EXERCÍCIO 2024.
O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESAO A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO DE PADRÃO NACIONAL
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASFC), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional de Notas Fiscais eletrônicas, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 318/2023
Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1430 de 30 de Junho de 2023, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

Município de Farol
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)
CONTRATANTE: Município de Farol/Pr
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 88/ 2023
Processo Licitatório: Pregão n.º 38/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscaroli.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2022
ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP. CUJO OBJETO EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.508,78 m2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - SAM 44, homologada dia 03/06/2022, com valor total de R\$ 586.705,76 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022
ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP. CUJO OBJETO EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.219,43 m2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - SAM 40, homologada dia 06/06/2022, com valor total de R\$ 624.832,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2022
ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP. CUJO OBJETO EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 8.809,78 m2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - SAM 42, homologada dia 03/06/2022, com valor total de R\$ 624.832,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE: 39 /2023
REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: Contratação de Revisão Obrigatória do Veículo S10 Placa RHT-581
PROCEDIMENTO: Dispensa Por Justificativa
VALOR MÁXIMO: 4.654,11 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2022
ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP. CUJO OBJETO EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.508,78 m2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - SAM 44, homologada dia 03/06/2022, com valor total de R\$ 586.705,76 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2022
ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP. CUJO OBJETO EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.219,43 m2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - SAM 44, homologada dia 06/06/2022, com valor total de R\$ 624.832,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022
ALTERA O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP. CUJO OBJETO EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.219,43 m2, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - SAM 44, homologada dia 06/06/2022, com valor total de R\$ 624.832,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 87/ 2023
Processo Licitatório: Pregão n.º 82/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscaroli.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 86/ 2023
Processo Licitatório: Pregão n.º 82/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscaroli.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
LEI Nº 1358/2023
Referenda alienação de imóvel, mediante pagamento do ITBI e das outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica referendada a alienação do imóvel constituído pela data de terras nº 4, da quadra nº 46, com área de 318,50 metros quadrados, do lote nº 1 do urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, Matrícula nº 2.776, desincorporada do patrimônio público no ano de 1981, em favor do Senhor Salvador José da Silva e os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - SAM 44, homologada dia 03/06/2022, com valor total de R\$ 586.705,76 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
LEI Nº 1359/2023
REVOGA O ART. 2º DA LEI Nº 054, DE 02 DE JULHO DE 1986.
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º Fica expressamente revogado o artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 054, de 02 de julho de 1986.

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2023
Institui a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Quinta do Sol, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 461, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1º Fica instituída a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Quinta do Sol, passando a integrar a estrutura organizacional da Administração Direta do Município.



- VI - realizar parcerias com entidades privadas, visando promover projetos voltados à implementação de planos, programas e projetos para as mulheres;
VII - convocar e promover anualmente, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
VIII - elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
IX - administrar, gerir e estruturar os serviços de atenção e atendimento às mulheres que compõem sua estrutura organizacional;
X - articular e trabalhar de forma coordenada, cooperativa e integrada com demais órgãos públicos e secretarias municipais, estaduais e federais, os quais são corresponsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias;
XI - promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, relacionadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;
XII - elaborar e executar projetos voltados à capacitação profissional e acadêmica das mulheres do Município;
XIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Parágrafo Único - A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, compõe-se de:

- 1. Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres
1.1 Divisão de Políticas Públicas para as Mulheres
1.1.1 Setor de Políticas Públicas para as Mulheres" (NR)

Art. 3º Fica criado no Quadro Funcional do Município de Quinta do Sol, o seguinte cargo de agente político:

Table with columns: UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGO, SIMBOLO. Row 1: UNIDADE ADMINISTRATIVA, Secretária (a) Municipal, Subsídio.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 7: 02.02.06.001 ANTIBIOGRAMA.



Art. 4º São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Políticas para as Mulheres:

- "NR"
I - executar as atribuições previstas no art. 27-A da Lei Municipal nº 461/2009;
II - assessorar o Chefe do Poder Executivo em todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses das mulheres, nos limites de sua competência;
III - advogar, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos da secretaria, na forma da legislação vigente;
IV - propor ao Chefe do Poder Executivo medidas tendentes a melhorar a qualidade dos serviços públicos municipais voltados à mulher;
V - participar, como presidente, dos órgãos colegiados de direção superior da secretaria;
VI - participar, como membro, de órgãos colegiados de direção superior, no âmbito da administração pública municipal, em especial do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

VII - baixar resoluções no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, visando implementar ações e serviços pertinentes ao desenvolvimento das atribuições da secretaria;

VIII - designar, movimentar e propor ao Prefeito Municipal a transferência e dispensa de servidores, visando o atendimento das necessidades administrativas da Secretaria, na forma da legislação vigente;

IX - promover a integração do Município com os Governos Estadual e Federal, bem como a sociedade organizada, em assuntos pertinentes às atribuições da secretaria;

X - promover, em parceria com a sociedade civil, soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições sociais, econômicas, políticas e culturais da mulher;

XI - elaborar, coordenar e difundir informações relacionadas com assuntos de interesse da secretaria;

XII - representar o Município junto a instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos da secretaria;



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 39: 02.02.03.125 DETECCÃO DE RNA DO HTLV-1.



XIII - articular-se com entidades internas e externas, objetivando a captação de recursos financeiros para aplicação em programas de interesse da secretaria;

XIV - realizar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com o Estado e a União. (NR.)

Art. 5º Os serviços e encargos decorrentes do funcionamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres serão progressivamente implantados, segundo as necessidades e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 6º As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 29 de Agosto de 2023.

Leonardo Lazzarotti Romero
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo assinado pelo comitê de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 108/2023
b) Licitação Nº: 52/2023
c) Modalidade: Inscricao
d) Data Homologação: 29/08/2023
e) Objeto Homologado: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de laboratórios de análises clínicas e referência pelo Ciscomcam, conforme Edital de Chamamento Público 05/2023.

01.15.10.302.0015.2.020.3.3.90.30.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.15.10.302.0015.2.020.3.3.90.30.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.15.10.302.0015.2.020.3.3.90.30.00. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS BASSEGIO LTDA - CNPJ: 42.857.852/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 999.097,63 (novecentos e noventa e nove mil e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor do Lote: 999.097,63 (novecentos e noventa e nove mil e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 02.02.01.078 ACÍDIZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 7: 02.02.06.001 ANTIBIOGRAMA.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 142: 02.02.05.008 DOSAGEM DE CITRATO.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 62: AMINOTICO.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 86: 02.02.01.076 DOSAGEM DE 25 HIDROXITAMINA D.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 114: 02.02.01.012 DOSAGEM DE ANTI - CITRULINA.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 142: 02.02.05.008 DOSAGEM DE CITRATO.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 168: 02.02.01.042 DOSAGEM DE ENDOMISIO, ANTICORPOS Iga.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 198: 02.02.01.041 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 344: 02.02.09.014 DOSAGEM DE FRUTOSE.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 371: ACIDOS ORGANICOS.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 397: HEPATITE C.



Table with columns: Item, Descrição, Unidade, R\$ 5, R\$ 10, R\$ 15, R\$ 20, R\$ 25, R\$ 30, R\$ 35, R\$ 40, R\$ 45, R\$ 50, R\$ 55, R\$ 60, R\$ 65, R\$ 70, R\$ 75, R\$ 80, R\$ 85, R\$ 90, R\$ 95, R\$ 100. Row 420: ANTICARDIOLIPINA.

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CIS-COMCAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EDITAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023

Prefeitura Municipal de Roncador Prefeitura Municipal de Roncador

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 89/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3319/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 21- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 21- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL